

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00032

LEI Nº 2593, DE 16 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de RczR:300,00 (trezentos cruzados novos), destinados ao ISEPI - Instituto Superior de Ensino e Pesquisas de Ituiutaba, para repasse à Comissão Organizadora dos estudantes que vão participar do IV Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa, em Porto Alegre-RS., neste mês de março de 1989.


Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de março de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -